



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LOURIVAL MENDES**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 325-A, DE 2009, DO SR. VALTENIR PEREIRA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA SEÇÃO AO CAPÍTULO IV DO TÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL", E APENSADA

**REQUERIMENTO Nº de 2014/GAB.
(Do Deputado Federal Lourival Mendes)**

Requer a realização de Audiência Pública, nos Estados do Maranhão e Rio Grande do Sul, para que sejam ouvidas as partes interessadas com finalidade de debater a Perícia Criminal no Brasil, a fim de proferir parecer da Comissão Especial da PEC 325/2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, nos Estados do Maranhão e Rio Grande do Sul, para que sejam ouvidas as partes interessadas com finalidade de debater a Perícia Criminal no Brasil, a fim de proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição Nº 325-A, de 2009, para debater os principais aspectos da perícia oficial de natureza criminal no Brasil.

Sugere-se convidar para a audiência:

1. O Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo;
2. o Diretor – Geral da Polícia Federal;
3. os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública da União;
4. todas as entidades legalmente reconhecidas e vinculadas ao respectivo segmento; a participação toda a imprensa escrita e televisionada, bem como os veículos de comunicação social.

LOURIVAL MENDES
Deputado Federal – PT do B/MA